Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação

Edital EACH/CPG 01/2024

Seleção de ingressantes para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação

Abertura de inscrições, em regime de fluxo contínuo, para seleção ao ingresso no curso de doutorado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPgSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para 2024.

1 Formas de ingresso. O ingresso no curso de doutorado do PPgSI da EACH-USP pode ser realizado de duas formas:

a. Para candidatos que possuem o título de mestre.

b. Para candidatos que não possuem o título de mestre. Nesse caso, o curso é chamado de doutorado direto.

2 Inscrições

2.1 Período. As inscrições para ingresso no curso de doutorado e de doutorado direto do PPgSI da EACH-USP serão realizadas em regime de fluxo contínuo e estarão abertas de 19 de janeiro a 30 de novembro de 2024.

2.2 Forma de envio. As inscrições devem ser enviadas exclusivamente via correio eletrônico, até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição, conforme os períodos indicados no item 2.1 deste edital. A inscrição deve ser enviada para o endereço eletrônico inscricaoppgsi-each@usp.br. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: "<nome do candidato> – inscrição no doutorado do PPgSI", no qual <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome completo do respectivo candidato. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail e estará sujeita à homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados. Os documentos para a inscrição, a serem enviados como anexo da mensagem, devem ser gravados exclusivamente no formato PDF e compactados todos em um único arquivo no formato ZIP. O tamanho do anexo não deve ultrapassar 10 MB.

2.3 Documentos obrigatórios. Serão aceitas apenas as inscrições entregues dentro do período previsto no item 2.1 deste edital que estejam devidamente acompanhadas de todos os documentos listados a

seguir. Inscrições com documentos obrigatórios ausentes ou com documentos que contenham partes ilegíveis, sem resolução adequada ou sem identificação do nome do candidato serão desconsideradas.

a. Ficha de inscrição de "aluno regular do curso de doutorado" link disponível em http://ppgsi.each.usp.br/inscricao/ (preenchimento e envio online). A ficha de inscrição está dividida em mais de um formulário e o preenchimento de todas as partes é obrigatório.

b. Manifestação do candidato, por meio da ficha de inscrição, de exatamente qual das linhas de pesquisa do PPgSI ele deseja ingressar. Candidatos que marcarem nenhuma ou mais de uma linha de pesquisa serão automaticamente desclassificados.

c. Projeto de pesquisa a ser realizado durante o curso de doutorado com no máximo 15 páginas (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

d. Histórico escolar de curso de graduação (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

e. Histórico escolar de curso de mestrado, dispensado apenas em caso de inscrição para o curso de doutorado direto, conforme item 1 deste edital (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

f. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto: carta de encaminhamento escrita pelo orientador almejado, credenciado no PPgSI, justificando o caráter excepcional do candidato para cursar o doutorado sem a obtenção prévia do título de mestre (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

g. Currículo Lattes, produzido pela plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), atualizado com todas as informações acadêmicas, de pesquisa e profissionais que o candidato considerar relevantes (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

h. Duas cartas de recomendação provenientes de pessoas do círculo acadêmico do candidato, preenchidas segundo o modelo que consta no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br). As cartas devem ser encaminhadas em arquivo PDF ao endereço inscricaoppgsi-each@usp.br pelo próprio recomendante até a data estabelecida no item 2.1 deste edital. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto, as cartas de recomendação não devem ser do próprio orientador pretendido.

i. Carta de compromisso de orientação assinada por um orientador credenciado no PpgSI. Essa carta deve ser preenchida segundo o modelo que consta no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br).

2.4 Documentos opcionais. Os seguintes documentos poderão também ser entregues, dentro do período previsto conforme item 2.1 deste edital, para serem avaliados no processo seletivo.

a. Comprovante de realização do "Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação (Poscomp)", realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) [http://www.sbc.org.br], com a pontuação obtida (entrega em arquivo anexo, formato PDF). O

exame deve ter sido realizado em no máximo duas edições da prova anteriores à data de inscrição neste processo seletivo.

b. Comprovante de aprovação na disciplina "Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)" oferecida pelo PPgSI, com o conceito obtido (entrega em arquivo anexo, formato PDF). Para os candidatos que não concluíram o mestrado no PPgSI, e que portanto usarão esta disciplina para cumprir parte dos créditos em disciplinas obrigatórias em seus cursos de doutorado, a disciplina deve ter sido concluída em 2021, 2022 ou 2023.

c. Histórico(s) escolar(es) de outro(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

2.5 Homologação das inscrições. A lista de inscrições homologadas e que, portanto, serão objeto de análise da comissão de seleção para fins de seleção será divulgada no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br). A lista de inscrições não-homologadas e que, portanto, serão desconsideradas pela comissão de seleção para fins de seleção, também será divulgada no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br). Para as inscrições homologadas, será divulgada adicionalmente a linha de pesquisa para a qual o candidato realizou sua inscrição. Para as inscrições não-homologadas, será divulgado adicionalmente o motivo para a não homologação considerando os critérios definidos nos itens 2.1 a 2.3 deste edital. As listas (de inscrições homologadas e de inscrições não-homologadas) serão divulgadas em uma data não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da inscrição.

2.6 Contestação de inscrições não homologadas. Os candidatos que se sentirem prejudicados pela não homologação de sua inscrição poderão contestar a decisão informando o motivo pela não concordância. Em caso de contestação por parte do candidato, a comissão de seleção avaliará e decidirá sobre a procedência da justificativa apresentada levando em consideração exclusivamente a documentação previamente apresentada conforme os itens 2.1 a 2.3 deste edital. A contestação deve ser enviada para o endereço eletrônico inscricaoppgsi-each@usp.br. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: "<nome do candidato> – contestação de não homologação da inscrição", no qual <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do respectivo candidato. O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br). As contestações devem ser realizadas até 3 (três) dias corridos contados a partir da data da divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e os resultados das contestações serão divulgados até 6 (seis) dias corridos contados a partir desta mesma data de divulgação.

3 Seleção dos candidatos inscritos. A seleção dos candidatos inscritos no período previsto no item 2.1 será realizada em fase única, considerando a análise dos documentos entregues conforme item 2.3 e item 2.4 deste edital. Essa fase única é eliminatória e classificatória. Os documentos analisados e para os quais serão atribuídos pontuações estão listados a seguir:

a. Projeto de pesquisa, conforme item 2.3(c) deste edital.

b. Histórico escolar do curso de graduação e de mestrado do candidato, conforme item 2.3(d) e item 2.3(e) deste edital.

c. Currículo Lattes, conforme item 2.3(g) deste edital; itens curriculares presentes na ficha de inscrição, conforme item 2.3(a) deste edital; e, histórico(s) escolar(es) de outro(s) curso(s) de pós-graduação do candidato, conforme item 2.4(c) deste edital.

d. Duas cartas de recomendação enviadas pelos recomendantes, conforme item 2.3(h) deste edital.

e. Pontuação obtida no exame Poscomp, conforme item 2.4(a) deste edital, ou conceito obtido na disciplina "Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)" oferecida pelo PPgSI, conforme item 2.4(b) deste edital. Os candidatos que possuírem mais de um resultado no exame Poscomp e/ou na disciplina SIN5013 serão avaliados com base no melhor resultado obtido.

f. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto: carta de encaminhamento do orientador conforme item 2.3(f) deste edital.

3.1 A cada um dos itens elencados acima será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato ao curso de doutorado (itens 3(a) a 3(e)) e doutorado direto (itens 3(a) a 3(f)). Se algum documento opcional referente ao item 3(e) não for entregue até a data estabelecida no item 2.1, ele receberá automaticamente nota 0 (zero).

3.2 Serão elaboradas duas listas de classificação final, uma para cada linha de pesquisa do PPgSI, considerando, em cada caso, apenas as inscrições realizadas pelos candidatos especificamente naquela linha de pesquisa.

3.3 A classificação final será elaborada com base nos seguintes critérios de avaliação:

a. Para ingresso no curso de doutorado com a obtenção prévia do título de mestre, será realizado o cálculo da média ponderada da seguinte forma: 40% para o item 3(a); 20% para o item 3(b); 20% para o item 3(c); 5% para o item 3(d); e 15% para o item 3(e). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido anteriormente.

b. Para ingresso no curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de mestre (doutorado direto), será realizado o cálculo da média ponderada da seguinte forma: 25% para o item 3(a); 25% para o item 3(b); 25% para o item 3(c); e 25% para o item 3(e). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido anteriormente, ou mínima 7,0 (sete) para o item 3(f), ou nota mínima 5,0 (cinco) para o item 3(d).

4 Disponibilidade de vagas. Serão selecionados candidatos inscritos no curso de doutorado com as melhores notas finais, por meio do cálculo da média ponderada, conforme item 3 deste edital considerando o número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa. O número de vagas oferecidas

pelo PPgSI neste edital para a linha de pesquisa "Gestão e desenvolvimento de sistemas" é 30 (trinta) e para a linha de pesquisa "Inteligência de sistemas" é 30 (trinta) vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

4.1 Lista de espera. Não há lista de espera.

5 Resultado da seleção. O resultado da seleção será homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da EACH-USP e será divulgado no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br) em uma data não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da divulgação da homologação da inscrição.

5.1 Validade do resultado da seleção. O resultado da seleção será válido até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado do processo seletivo, sendo esse o prazo máximo para a primeira matrícula conforme previsto no item 6.2 deste edital.

5.2 Interposição de recurso. O recurso contra decisão da comissão de seleção deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

5.2.1 O recurso deve ser formulado por escrito, endereçado à Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação.

5.2.2 O recurso deve ser enviado para o endereço eletrônico inscricaoppgsi-each@usp.br em um documento no formato PDF, que deve estar datado e contendo a assinatura digitalizada do requerente. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: "<nome do candidato> – contestação do resultado do processo seletivo", em que <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do requerente. O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br) em até 30 dias após o prazo final de interposição de recurso.

6 Matrícula dos aprovados

6.1 Condições da matrícula. Para a efetivação da matrícula, o candidato deve ser aprovado no processo seletivo e apresentar os documentos exigidos, conforme definidos no item 6.3 deste edital, no período estipulado no item 6.2 deste edital. Além disso, o candidato deve confirmar interesse na vaga em até 30 dias depois da data de divulgação do resultado do processo seletivo enviando email para ppgsi-each@usp.br.

6.2 Período de matrícula. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do curso de

doutorado do PPgSI deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado do processo seletivo. A forma de entrega dos documentos necessários para a realização da matrícula serão informadas aos candidatos aprovados em comunicação específica enviada por e-mail.

6.3 Documentos exigidos. As matrículas serão efetivadas apenas mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir.

a. Formulários de matrícula (devidamente preenchidos e assinados) disponíveis no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br/).

b. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data de matrícula

c. Histórico escolar de curso de graduação

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado com data de colação de grau anterior à data de matrícula, dispensado apenas para ingressantes ao curso de doutorado direto.

e. Histórico escolar de curso de mestrado, dispensado apenas para ingressantes ao curso de doutorado direto.

f. Histórico(s) escolar(es) de outros curso(s) de pós-graduação, se apresentado(s) na inscrição como "arquivo anexo".

g. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

h. Cédula de identidade: RG, para candidatos brasileiros; passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (ou comprovante de solicitação de RNE), para candidatos estrangeiros.

i. CIC/CPF, para candidatos brasileiros.

j. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

k. Título de eleitor, para candidatos brasileiros.

l. Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE (http://www.tse.gov.br) para candidatos brasileiros.

m. Apenas para candidatos estrangeiros: comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, podendo ser visto de estudante ou visto do Mercosul.

7 Informações complementares

7.1 Responsabilidade pela seleção dos candidatos. O processo de avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados é de responsabilidade da comissão de seleção, indicada pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI.

7.2 Envio da pontuação obtida no Poscomp ou na disciplina SIN5013. É responsabilidade do candidato o envio da pontuação obtida no exame Poscomp (conforme item 2.4(a) deste edital) e/ou do conceito obtido na disciplina SIN5013 (conforme item 2.4(b) deste edital) dentro do período de inscrição no processo seletivo definido no item 2.1 deste edital.

7.3 Bolsas de estudos

7.3.1 A matrícula no PPgSI do candidato selecionado no processo de seleção não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

7.3.2 Os procedimentos para concessão de bolsas de estudo devem ser consultados no website do PPgSI (http://ppgsi.each.usp.br).

7.4 Casos omissos. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP.